



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

RELATÓRIO DE GESTÃO - EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA A ENTIDADE

Concedente/ Nº da Emenda/Indicação	Data de disponib. do recurso	Órgão Executor e Gestor responsável	Objeto	Valor e Grupo de Despesa	Banco e conta corrente
Dep. Est. Professor Cleiton - Emenda Individual - 2025162575	05/06/2025	Depto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Marlene Carvalho	Repasso a Associação Cultural Clube do Trem CNPJ 14.301.453/0001-62, - Lei nº 2.954/2025 - PROC INEXIGIB. Nº 37/2025 - DEMECCEL Nº 13/2025 - Termo de Fomento nº 35/2025, de 05/12/2025 <u>Depósito efetivado em 22/12/2025</u>	R\$50.000,00 - GND 3 - Custeio	Banco do Brasil 24.903-3

O Município de Paraisópolis recebeu os recursos financeiros provenientes da emenda parlamentar estadual, cuja destinação foi previamente definida para o repasse a entidade cultural regularmente constituída e apta ao recebimento dos recursos, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelos órgãos competentes.

Em atendimento às normas aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil, foi instaurado o competente processo administrativo, contendo toda a documentação necessária para formalização da parceria, incluindo plano de trabalho, pareceres técnicos e jurídicos, bem como os demais documentos exigidos pela legislação vigente. Após a conclusão das etapas de análise e formalização, foi celebrado o instrumento jurídico pertinente entre o Município e a entidade beneficiária, estabelecendo as obrigações das partes, metas, cronograma de execução, forma de prestação de contas e mecanismos de acompanhamento e fiscalização.

Concluída a formalização da parceria, os recursos foram devidamente transferidos à conta bancária específica da entidade cultural, observando-se integralmente a finalidade estabelecida na emenda parlamentar.

O Município realizará o acompanhamento da execução do objeto pactuado por meio dos mecanismos previstos na legislação e no instrumento de parceria, verificando o cumprimento das metas estabelecidas, a correta aplicação dos recursos públicos e a apresentação da prestação de contas pela entidade beneficiária. Ao término da execução, será realizada a análise da prestação de contas apresentada, com emissão dos respectivos pareceres técnicos e administrativos, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos da política pública financiada.

A execução da presente emenda parlamentar encontra-se em conformidade com a finalidade para a qual os recursos foram destinados. O Município adotou todas as providências administrativas necessárias para formalização da parceria e efetivação do repasse à entidade cultural beneficiária, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, registra-se que os recursos foram regularmente recebidos, o processo de parceria foi devidamente formalizado e o repasse financeiro à entidade cultural foi realizado em conformidade com o plano de trabalho aprovado e com a legislação aplicável, permanecendo o Município responsável pelo acompanhamento da execução e análise da prestação de contas final.

Paraisópolis, 26 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE CARVALHO
Diretora do DEMECCEL